



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 03/2018

Execução:
Fundação
La Salle

**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO / RS
 CONCURSO PÚBLICO
 EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018**

O Prefeito do Município de Saldanha Marinho / RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, sendo nomeação pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela legislação municipal e/ou federal e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Saldanha Marinho e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura e legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, com formação escolar de nível médio e superior na área específica para o Cargo Público pleiteado, conforme requisitos para nomeação apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos do Cargo Público, dar-se-á por dois modos:
 a) acesso Universal;
 b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme normas e procedimentos descritos neste Edital.
- 1.5 As provas seletivas serão aplicadas, prioritariamente, no município de Saldanha Marinho /RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.6 As declarações e informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos Públicos e de Provas de Títulos, de caráter classificatório, para Cargos Públicos específicos, conforme descritos no item 2.1 deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos Públicos;
 b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas;
 c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;
 d) Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
 e) Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas dos Cargos Públicos;
 f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e <https://www.saldanhamarinho.rs.gov.br>.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
 a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Professor Pedagogia	04 + C.R.	03	01	Médio / Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.113,18
2	Farmacêutico	02 + C.R.	01	01	Superior	Objetiva	40h	R\$ 3.017,96
3	Fiscal	01 + C.R.	01	-	Superior	Objetiva	40h	R\$ 3.017,96
4	Nutricionista	01 + C.R.	01	-	Superior	Objetiva	40h	R\$ 3.017,96
5	Médico	01 + C.R.	01	-	Superior	Objetiva	20h	R\$ 3.017,96
6	Professor de Educação Física	C.R.	-	-	Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.506,72
7	Professor de Ciências	01 + C.R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.506,72

8	Professor de Geografia	01 + C.R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.506,72
9	Professor de História	01 + C.R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.506,72
10	Professor de Língua Inglesa	01 + C.R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.506,72
11	Professor de Música	01 + C.R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.506,72
12	Tesoureiro	01 + C.R.	01	-	Superior	Objetiva	40h	R\$ 3.017,96

- 2.2 As atribuições e requisitos dos Cargos Públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabelas do itens 2.1 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo de Cargos Públicos do item 2.1, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o item 4.6.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das prova seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e <https://www.saldanhamarinho.rs.gov.br>, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	20/07/18
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	20/07 a 16/08/18
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	20 a 25/07/18
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/07/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01 a 03/08/18
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/08/18
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	17/08/18
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	17/08/18
Último dia para entrega do Anexo II dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva	17/08/18
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso	24/08/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as inscrições preliminares	27 a 29/08/18
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscrições por modo de acesso	06/09/18
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	21/09/18
Data provável para aplicação das provas objetivas	30/09/18
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	01 a 10/10/18
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	01/10/18
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	02 a 04/10/18
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	16/10/18
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar da prova objetiva	16/10/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site	17/10/18
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	18, 19 e 22/10/18

Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas com a lista preliminar de candidatos aprovados	23/10/18
Período para entrega de documentos da prova de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas, para Cargos Públicos específicos deste Edital	24 a 26/10/18
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares da prova de títulos, para consulta individual no site	06/11/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar da prova de títulos	07 a 09/11/18
Publicação da composição e qualificação da Banca Examinadora das provas seletivas	14/11/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas homologadas da prova de títulos para consulta individual no site	14/11/18
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os Cargos Públicos, com a classificação e notas detalhadas	16/11/18
Publicação do Edital de Encerramento	16/11/18

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, nos sites da Fundação La Salle - www.fundacaolasalle.org.br/concursos e <https://www.saldanhamarinho.rs.gov.br>.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o Cargo Público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Exclusivamente, para candidatos inscritos homologados no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2018, cancelado consoante ao Aviso nº 04/2018, que porventura não tenham solicitado a devolução da taxa de inscrição e tenham o interesse em realizar este novo Concurso Público, resta obrigatória a realização de nova inscrição neste Edital, observado o respectivo Cargo Público do Concurso Público anterior, de acordo com os procedimentos deste Edital, exceto, a do pagamento da taxa de inscrição, observada a baixa automática da inscrição destes candidatos pela Fundação La Salle, conforme relação de candidatos previamente informados pelo Município de Saldanha Marinho, ocasião que o candidato deverá conferir seu nome na lista preliminar de inscritos a ser publicada de acordo com o cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 4.4 Entretanto, de acordo com o item anterior, caso o candidato não realize nova inscrição neste Edital, observada ser no mesmo Cargo Público do Edital de Abertura nº 01/2018 cancelado, não caberá recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos.
- 4.5 Considerando a situação descrita no item 4.3 deste Edital, caso o candidato opte por se inscrever em Cargo Público diferente do qual possuía direito de gratuidade da inscrição neste Edital, deverá proceder com o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos deste Edital.
- 4.6 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do Cargo Público, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.7 **Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.7.1 Do valor da taxa de inscrição:
- a) Cargos Públicos de nível escolar médio – R\$ 100,00 (cem reais);
- b) Cargos Públicos de nível escolar superior – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.7.2 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135/2008, os candidatos que tiverem renda familiar mensal, “per capita”, de até meio salário mínimo nacional ou que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de formulário próprio com assinaturas, disponível no Anexo VI deste Edital.
- 4.7.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único;
- b) declaração que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos (Anexo VI).
- 4.7.4 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a

- data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.
- 4.7.5 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.7.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de Cargo Público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.7.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.7.8 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.7.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.7.10 O pagamento de boleto bancário em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o Cargo Público pleiteado.
- 4.8 **Da Homologação da Inscrição**
- 4.8.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.8.2 Não é permitida a troca de opção de Cargo Público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.8.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.8.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.8.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.8.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova objetiva.
- 4.9 **Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.9.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.9.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.9.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.9.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.9.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.9.6 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.9.7 De acordo com o item 2.4 deste Edital, para Cargo Público que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.
- 4.9.8 Após a finalização da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.9.9 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro de Reserva

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Saldanha Marinho. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso cota Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2 **Da Reserva de Cotas Através do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos Públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas seletivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada ou original), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.8 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 09 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da cota Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Saldanha Marinho, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público.
- 5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.11 A Pessoa Com Deficiência, depois de nomeada, será acompanhada por equipe multidisciplinar do Município de Saldanha Marinho, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e sua deficiência.
- 5.2.12 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do Cargo Público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.13 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo Público.
- 5.2.14 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.15 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.16 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Cargo Público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.
- 6. DAS PROVAS SELETIVAS**
- 6.1 **Das Provas Objetivas**
- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, observado o nível escolar do Cargo Público, conforme descrito abaixo:
- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença, o termo de encerramento das atividades

- em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.
- 6.3 **Da Prova de Títulos**
- 6.3.1 A prova de títulos tem caráter classificatório para Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital e vinculados diretamente à área de atuação do Cargo Público pleiteado, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 O candidato deverá preencher o Anexo III, Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.3 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.4 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.5 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos diploma e/ou certificado oficial expedido pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.6 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

- 6.3.7 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.8 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.9 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.10 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.12 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 6.3.13 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.14 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, com valorização de pontuação por disciplina, conforme descrito a seguir:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	5 pontos	25 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	5 pontos	25 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	5 pontos	25 pontos
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	12,5 pontos	25 pontos
Total		40			100 Pontos

- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item 7.1.2 ilustra o caráter da prova objetiva por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são parte integrante deste Edital.
- 7.1.7 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a Banca Examinadora utilizar também outra referência bibliográfica na elaboração das questões objetivas.

7.2 Da Prova de Títulos

- 7.2.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se a Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, considerando cursos diretamente relacionados à área do Cargo Público pleiteado, desde que não seja requisito para ingresso no Cargo Público.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria de pós-graduação:

Categoria	Títulos	Pontuação por Título
Pós-graduação	Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	3,0 pontos
Pós-graduação	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos

Pós-graduação	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	5,0 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

- 7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos formações inconclusas.
- 7.2.5 Motivação para não valorização dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - prazo de conclusão de curso posterior à data limite de entrega dos títulos;
 - falta de assinatura no documento apresentado;
 - sem tradução quando realizado no exterior;
 - sem a equivalência à área do Cargo Público pleiteado;
 - cópia do documento não autenticada;
 - título sem validação dos órgãos competentes;
 - carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de pós-graduação – *Lato Sensu* 360horas;
 - com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos e concorrerá apenas com a nota da prova objetiva.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os Cargos Públicos e, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, sendo esta prova exclusiva para alguns Cargos Públicos. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os Cargos Públicos com somente provas objetivas e 110 (cento e dez pontos) para os Cargos Públicos com provas objetivas e provas de títulos.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os Cargos Públicos. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação do Cargo Público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas.
 - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
 - em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação;
 - em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Raciocínio Lógico;
 - em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTA DE PROVA SELETIVA

- 9.1 A solicitação de recursos administrativos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o Cargo Público, a mesma será considerada como correta apenas para o Cargo Público em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.

- 9.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital de Concurso Público. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10 DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

- 10.1 O Município de Saldanha Marinho reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pelo Município de Saldanha Marinho, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando o Município de Saldanha Marinho por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação, se não tiver interesse na vaga que tem direito, poderá, no mesmo prazo solicitar o seu remanejamento, por escrito, para o final da lista de classificação ou estará excluído do Concurso Público definitivamente.

11 DA POSSE NO CARGO PÚBLICO

- 11.1 O ingresso do candidato em Cargo Público fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada pela Junta Médica Municipal;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo Público a que concorre, comprovada através de exames médicos de acordo com as orientações da Diretoria de Recursos Humanos;
 - i) a Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
 - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do Cargo Público a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 30 dias, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - m) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção

simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

- n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação ou admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal. As atribuições dos candidatos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos Cargos Públicos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Saldanha Marinho.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado nos sites da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos e do Município <https://www.saldanhamarinho.rs.gov.br>.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Saldanha Marinho, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Saldanha Marinho e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de Saldanha Marinho poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Saldanha Marinho poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Saldanha Marinho.

Município de Saldanha Marinho / RS, 20 de Julho de 2018.

Município de Saldanha Marinho /RS
VOLMAR TELLES DE AMARAL
Prefeito Municipal

Fundação La Salle

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Inês Napp Pertile
Secretária de Administração e Fazenda

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / SUPERIOR

Cargo Público: PROFESSOR PEDAGOGIA
1. Requisitos: Idade: 18 anos completos
2. Instrução: Habilitação Mínima em Curso de Nível Médio na Modalidade Normal, Magistério e/ou Nível Superior em Pedagogia.
3. Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe em Creche, Pré-Escola, do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.
Descrição Analítica:
1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria;
2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho.
3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar;
4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente;
5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
7. Participar e interagir na escolha do livro didático;
8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento;
9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;
10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho.
12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola.
13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos;
14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares;
15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional;
16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar;
18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
20. Emitir pareceres;
21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas;
22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo Público: FARMACÊUTICO
Requisitos:
1. Idade: 18 anos completos
2. Instrução: Ensino Superior em Farmácia
3. Inscrição no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição
4. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo
Descrição Sintética: Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98; controle de estoques; desenvolvimento de ações de

educação para a saúde; participação de estudos relativos a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins.

Descrição Analítica: Desempenhar as funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias. Prestar Responsabilidade Técnica e assessoramento à farmácia e às Unidades de Saúde. Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

Cargo Público: FISCAL

1. **Requisitos: Idade: 18 anos completos**
2. **Instrução: Ensino Superior Completo**
3. **Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo**

Descrição Sintética: Controlar, regular e fiscalizar todos os ramos de atividade da Administração Municipal.

Descrição Analítica: Lavar autos de infração, efetivar as necessárias anotações nos procedimentos Administrativos, oferecer sugestões de aprimoramento e alteração dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização. Caberá ao Prefeito Municipal determinar em quais Secretarias, departamentos ou assemelhados o Fiscal Municipal deverá desempenhar as atribuições.

Cargo Público: MÉDICO

Requisitos:

1. **Idade: 18 anos completos**
2. **Instrução: Ensino Superior Completo**
3. **Especialização, qualificação e/ou habilitação – qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de médico, em suas várias especialidades.**
4. **Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo**

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores Municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público Municipal.

Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva, providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão: preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos Municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratorial; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal.

Cargo Público: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1. **Requisitos: Idade: 18 anos completos**

2. Instrução: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.
3. Conforme instruções reguladoras do processo seletivo
Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos. Descrição Analítica: 1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria; 2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho. 3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar; 4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente; 5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; 6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 7. Participar e interagir na escolha do livro didático; 8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento; 9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; 10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; 11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho; 12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola; 13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos; 14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares; 15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional; 16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar; 18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; 20. Emitir pareceres; 21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas; 22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho; 23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

Cargo Público: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
1. Idade: 18 anos completos
2. Instrução: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo
Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos. Descrição Analítica: Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos. Descrição Analítica: 1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria; 2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho. 3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar; 4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente; 5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; 6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 7. Participar e interagir na escolha do livro didático; 8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento; 9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; 10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; 11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho; 12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola; 13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos;

14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares;
15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional;
16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar;
18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
20. Emitir pareceres;
21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas;
22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

Cargo Público: PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. Idade: 18 anos completos
2. Instrução: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Descrição Analítica: Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

- Descrição Analítica: 1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria;
2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho.
 3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar;
 4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente;
 5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
 6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
 7. Participar e interagir na escolha do livro didático;
 8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento;
 9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;
 10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
 11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho;
 12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola;
 13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos;
 14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares;
 15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional;
 16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
 17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar;
 18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
 19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
 20. Emitir pareceres;
 21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas;
 22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
 23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

Cargo Público: PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

1. Idade: 18 anos completos
2. Instrução: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Descrição Analítica: Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Descrição Analítica: 1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria;

2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho.
3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar;
4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente;
5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
7. Participar e interagir na escolha do livro didático;
8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento;
9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;
10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho;
12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola;
13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos;
14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares;
15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional;
16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar;
18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
20. Emitir pareceres;
21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas;
22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

Cargo Público: PROFESSOR DE MÚSICA

1. Idade: 18 anos completos
2. Instrução: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Descrição Analítica: Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Descrição Analítica: 1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria;

2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho.
3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar;
4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente;
5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
7. Participar e interagir na escolha do livro didático;
8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento;
9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;
10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho;
12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola;
13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos;
14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares;
15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional;
16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar;
18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
20. Emitir pareceres;
21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas;
22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

Cargo Público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Idade: 18 anos completos
2. Instrução: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Descrição Analítica: Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

- Descrição Analítica: 1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria;
2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho.
 3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar;
 4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente;
 5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
 6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
 7. Participar e interagir na escolha do livro didático;
 8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento;
 9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;
 10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
 11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho;
 12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola;
 13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos;
 14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares;
 15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional;
 16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
 17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar;
 18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
 19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
 20. Emitir pareceres;
 21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas;
 22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
 23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

Cargo Público: NUTRICIONISTA

1. Idade: 18 anos completos
2. Instrução: Habilitação Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho da classe
3. Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

Descrição Sintética: Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando as diretrizes e normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Descrição Analítica:

1. Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
2. Respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e a alimentação saudável e adequada;
3. Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre

- que possível, os alimentos orgânicos e ou/ agroecológicos, local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nessa ordem de prioridade;
4. Realizar o diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação Básica; Educação Infantil – Creche e Pré Escola – Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA – Educação de Jovens e Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
 5. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
 6. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
 7. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
 8. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias.

Cargo Público: TESOUREIRO

Requisitos:

1. Idade: 18 anos completos
2. Instrução: Ensino Superior Completo
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos e executar outros serviços próprios de tesouraria.

Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente ou cheques ou eventualmente a domicílio; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar conciliação bancárias e executar tarefas afins.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 03/2018 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo Público: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Formulário da Prova de Títulos

Nome do Candidato	
Cargo Público	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu ou Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo V - Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida dos Cargos Públicos

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. DIREITO ADMINISTRATIVO Conceito, Estrutura e organização da Administração Pública do Município. Órgãos públicos. Hierarquia administrativa. Atividade administrativa: conceito, natureza, fim e princípios básicos. Licitações. Contratos Administrativos - Lei Federal nº 8.0666 de 1993. Improbidade administrativa - Lei Federal nº 8.429 de 1992. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527 de 2011. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Orgânica do Município de Saldanha Marinho. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saldanha Marinho. Código Penal – Dos crimes praticados por funcionário Público contra a administração em geral (art. 312 a 327).

Bibliografia Sugerida:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO. Disponível em <http://www.saldanhamarinho.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7839&cdDiploma=9999?cdMunicipio=7839&cdTipoDiploma=8010>.
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO. Lei Municipal nº 300/1994. Disponível em <http://www.saldanhamarinho.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7839&cdDiploma=19940300&NroLei=300&Word=&Word2=>
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.
Decreto-lei 2848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal.

CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática, 2015.
GIOVANNI, José R. e BONJORNO, Paulo C. 360º Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem. Editora FTD, 2015.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volume 11. São Paulo: Atual, 2013.
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR PEDAGOGIA

Conteúdos Programáticos:

Educação e sociedade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico na escola. Conhecimento da organização, estrutura e funcionamento de espaços educativos nas dimensões pedagógicas, administrativas e culturais. Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Processos de ensino-aprendizagem. Ação pedagógica, família e comunidade. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Evasão escolar. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular.

Bibliografia Sugerida:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia. São Paulo: Moderna, 2006.
ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação. São Paulo: Moderna, 2006.
BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 2008.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf
_____. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
_____. Caderno de atenção básica nº 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012.
_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
LUCK, Heloisa. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Petrópolis: Vozes, 2008.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DT: UNESCO, 2000.
MORIN, Edgar. O Desafio do Século XXI: Religar os Conhecimentos. Lisboa: Instituto Piaget, 2006.
PIAGET, Jean. INHELDER, Bärbel. A psicologia da criança. Rio de Janeiro: Difel, 2003.
SANTOS, Clóvis Roberto dos. Educação Escolar Brasileira: estrutura, administração e legislação. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
SARMENTO, Dirléia Fanfa; RAPOPORT, Andrea; FOSSATTI, Paulo (Org.). Psicologia e educação: perspectivas teóricas e implicações educacionais. Canoas, RS: Salles, 2008.
SZYMANSKI, Heloisa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. 2ª ed., rev. e ampl. Liber Livro, 2011.
VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Liberdade Editora, 2006.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. 11ª ed. São Paulo: Libertad, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

Conteúdos Programáticos:

Ética da profissão farmacêutica. Cálculos farmacêuticos. Assistência farmacêutica. Uso de medicamentos na prática clínica. Farmacovigilância. Sistemas de distribuição de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Organização de almoxarifado. Controle de estoque de medicamentos e materiais de consumo. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Vigilância sanitária e conhecimentos de medicamentos genéricos, de medicamentos estratégicos e excepcionais. Uso Racional de Medicamentos (URM). Farmacologia. Farmacotécnica. Biossegurança. Pesquisa em saúde. Legislação na área da Saúde.

Bibliografia Sugerida:

Allen LV Jr, Popovich NG, Ansel HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

Ansel H, Prince SJ. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.

ANVISA. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

Bisson MP. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. São Paulo: Manole, 2016.

BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria GM-3916/98. Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

BRASIL. RDC 44 de 2009 (ANVISA). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

Fuchs, FD, Wannmacher, L. Farmacologia Clínica - Fundamentos da Terapêutica Racional. 5ª Edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2017.

Gomez R, Torres ILS. Farmacologia Clínica. 1a. Edição, Rio de Janeiro. Elsevier, 2017.

Gonçalves EA. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: LTr, 2015.

Katzung B, Masters S, Trevor A. Farmacologia Básica & Clínica. 13 ed. São Paulo. McGraw-Hill Int., 2017.

Santos L, Torriani MS, Barros E. (Org.). Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.

Storpiris S, et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

Whalen K. Farmacologia Ilustrada. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL

Conteúdos Programáticos:

Plano Diretor. Código de Limpeza Pública. Política de Meio Ambiente. Código de Obras e Código de Posturas do Município de Saldanha Marinho e demais Legislações municipais relacionadas ao regramento de conduta dos cidadãos e dos estabelecimentos comerciais, de serviços, industriais e de transformação. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Condicionantes para aprovação de atividades no município. Licença e Aprovação de projetos. Boas práticas para manipulação e conservação de alimentos e gêneros de alimentação. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Ligações a redes públicas de água, esgoto, eletricidade, gás, telefone e de concessionárias privadas. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Legislação Ambiental. Legislação de proteção ao meio ambiente. Uso de equipamentos de medição e monitoramento. Legislação de trânsito. Direito urbanístico. Alvará de localização, licenças para legalização de serviços nos limites do município. Conceitos ambientais. Preservação e conservação ambiental. Princípios e diretrizes da Educação Ambiental. Fatores da poluição ambiental e formas de controle. Gestão ambiental municipal. Legislação ambiental e florestal. Política Nacional do meio ambiente. Direito ambiental. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Atendimento ao público. Sistemas de material. Sistemas de registro e informação de prontuários, assim como aspectos legais dos mesmos. Redação Oficial. Práticas administrativas. Bem-estar animal. Legislação Sanitária. Direito sanitário. Análise do ambiente de trabalho. Programa de Resíduos Sólidos (formas de descarte). Cores de recipientes para descarte de resíduos. Reciclagem. Logística reversa. Segurança no Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Licitações no serviço público. Redação Oficial. Perícias, laudos e pareceres.

Bibliografia Sugerida:

Legislação Municipal e Regulamentos Municipais que tratam de temas relacionados a realização de obras, comércio de gêneros de alimentação humana e animal, prestação de serviços em geral, serviços de saúde,

indústrias e extração mineral e vegetal. Serviços automotivos (lavagens, estacionamentos, postos de abastecimento e outros serviços potencialmente poluidores)
Código de Obras do Município de Saldanha Marinho.
Código de Posturas do Município de Saldanha Marinho
Plano Diretor do Município de Saldanha Marinho.
Lei Orgânica do Município de Saldanha Marinho.
Código de Limpeza urbana do Município de Saldanha Marinho.
Código Tributário de Saldanha Marinho e suas alterações.
ABNT NBR 10004-Resíduos sólidos/Classificação.
____NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994. ____NBR 8196 - Desenho técnico - Emprego de escalas. Rio de Janeiro: ABNT, 2000.
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:
____NR-12 –Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
____NR-24 –Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
____NR 25 - Resíduos Industriais
ARRUDA, G. A.. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo; PONTO CRÍTICO; 2002.
BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.
BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.
BRAGA, Ricardo. Instrumentos para a gestão ambiental e de recursos hídricos. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2009.
BRASIL. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília, 3ª edição. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gcicra_final.pdf
BRASIL. Lei N.º 6.938/1981. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental. (e alterações, regulamentação). ____LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. ____Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, 1997.
____Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011: Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/25/Portaria-MS-no-2.914-12-12-2011.pdf>
____Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências ____Lei nº 9.605/98 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre os crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Brasília, 1998.
____Lei nº 9.795/1999 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.
CASACA, João Martins, Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC. 2007.
Práticas administrativas em escritório. Senac Nacional: 2007.
FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.
HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1999
HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato et al. Qualidade em prestação de serviços. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.
KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial - Normas e modelos. Rio de Janeiro: Edita, 2005.
KRIEGER, Maria da Graça et.al. Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: UFRGS, 1998.
LOPES, Angela Maria N.; LEAL, Maria Leonor de M. S.; COELHO, Cláudio Ulysses F. Técnicas de arquivo e protocolo. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 1998.
PINHEIRO, Antônio Carlos Fonseca Bragança. Ciências do ambiente: ecologia, poluição e impacto ambiental. São Paulo: Makron Books, 1992.
Lei nº 8.666 que trata da realização de licitações para órgãos da administração pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

Conteúdos Programáticos:

Alimentos e Nutrientes. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Boas Práticas de Fabricação. Higiene dos Alimentos. Microbiologia dos Alimentos e Toxinfecções Alimentares. Nutrição e Dietética. Nutrição e Dietoterapia nos Ciclos da Vida. Nutrição em Saúde Coletiva. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Técnica Dietética.

Bibliografia Sugerida:

- ABREU, E. S. de.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 6 ed. São Paulo: Metha, 2016.
- AGUIAR, O. B.; KRAEMER, F. B.; MENEZES, M. F. G. Gestão de pessoas em unidades de alimentação e nutrição. 1 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2013.
- ANVISA. Resolução - RDC N° 52, de 29 de setembro de 2014. Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação.
- ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004.
- ANVISA. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Lei nº 11.947/2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Lei nº 12.982/2014. Altera a Lei nº 11947/2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica.
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 38/2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 26/2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Marco de Referência da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Presidência da República. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Legislação básica do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: Presidência da República, 2017.
- BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.
- DOMENE S. M. A. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 4 ed. São Paulo: Manole, 2011.
- MEZOMO, I. B. Os serviços de alimentação – planejamento e administração. 6 ed. São Paulo: Manole, 2015.
- VITOLLO, Márcia Regina. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. 2 ed. Rio de Janeiro: Rúbio, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Bioética. Ética médica. Fisiologia médica. Interação medicamentosa. Resoluções do CREMERS. Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência do paciente e da família. Diagnóstico e tratamento: cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial, valvulopatias, endocardite infecciosa, arritmias, insuficiência cardíaca, pneumonias, tuberculose, asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolia pulmonar, doença péptica, hemorragia digestiva, diarreias, pancreatites, hepatites, cirrose hepática, infecção urinária, litíase urinária, doenças glomerulares, insuficiência renal aguda e crônica, anemias, linfomas, leucemias, obesidade, diabetes mellitus, osteoporose, artrite reumatoide, epilepsia, carcinomas, gota, alcoolismo, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, meningites, infecção por HIV e AIDS, choque, imunizações em adultos, neuropatias

periféricas, doenças cérebro-vasculares. Segurança do Paciente. Diagnóstico das patologias cirúrgicas frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós operatórios em intervenções cirúrgicas. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população.

Bibliografia Sugerida:

CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
FERREIRA, Lydia Masako (Coord.); ODO, Leticia Megumi (colab.). Guia de cirurgia: urgências e emergências. Barueri: Manole, 2011. 960 p. (Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP-EPM).
GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman's Cecil medicine. 24th. ed. Philadelphia: Elsevier, 2012. 2 vols.
LONGO, Dan L. (Ed.) et al. Medicina interna de Harrison. 18. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 2 vols.
MARTINS, Herlon Saraiva et al. Emergências clínicas: abordagem prática. 7. ed. rev. atual. Barueri: Manole, 2012. 1086 p.
MOORE, Keith L.; Anatomia Orientada Para a Clínica - 6a Ed. Guanabara Koogan, 2011.
PAPADAKIS, Maxine A., MCPHEE, Stephen J., RABOW, Michael W. Current Medicina-Diagnóstico e Tratamento. 53ª ed. Artmed, 2015
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conteúdos Programáticos:

A organização e o cotidiano das escolas. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física. Anatomia Humana. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na Educação Física Escolar. Concepções de Educação e Escola. Contextualização histórica da Educação Física. Cultura corporal do movimento. Currículo e Metodologias de ensino. Desenvolvimento motor. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação de Jovens e Adultos. Educação Étnico-racial. Educação Física no contexto educacional enquanto componente curricular. Educação Inclusiva. Ensino da Capoeira. Ensino das Atividades Circenses. Ensino das Danças. Ensino das Ginásticas. Ensino das Lutas. Ensino das Práticas Corporais de Aventura. Ensino do tema Saúde. Ensino dos esportes adaptados. Ensino dos Esportes de invasão. Ensino dos esportes de marca e de campo e de taco. Ensino dos esportes de rede ou parede. Ensino e aprendizagem. Formação de professores. Função social da escola e compromisso social do educador. Metodologia do ensino de Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. O trabalho por projetos. Projeto Político Pedagógico. Relação entre Educação, escola e sociedade. Sistemas de Ensino e políticas educacionais no Brasil. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar e na Educação Física.

Bibliografia Sugerida:

BRACHT, V. Cultura Corporal, Cultura de Movimento ou Cultura Corporal de Movimento? In: SOUZA JÚNIOR, M. Educação Física Escolar: teoria e política curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Recife: EDUPE, 2005. p. 97-106.
BRACHT, Valter. Sociologia crítica do esporte: uma introdução. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011. 4ª ed.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
BELTHER, Josilda Maria. Educação Especial. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.
CÂMARA, Suzana Aparecida dos Santos (Org.). Psicologia da aprendizagem. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.
CAPRARO, André Mendes; SOUZA, Maria Thereza Oliveira. Educação Física, esportes e corpo: uma viagem pela história [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2017. (Série Corpo em Movimento).
CORDIOLLI, Marcos Antônio. Sistemas de ensino e políticas educacionais no Brasil. Curitiba: Ibpex, 2011. - (Série Fundamentos da Educação).
CORTELLA, Mario Sergio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2016, 15.ª ed.
CORTELLA, Mario Sergio. Educação, escola e docência: novos tempos, novas atitudes. São Paulo: Cortez, 2014.
FINK, Sílvia Christina Madrid (Org.). Educação Física escolar: saberes, práticas pedagógicas e formação [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2014.
FINK, Sílvia Christina Madrid. A Educação Física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. rev. Curitiba: Ibpex, 2011.

- FLOR, Iván; GÁNDARA, Cristina; REVELO, Javier; MELLO, Alexandre Moraes. Manual de Educação Física: esportes e recreação por idades. Polígono Industrial Arroyomolinos. Calle C, n. 15. Madrid, Espanha. Impressão: Gráfica Grecco&Melo. Tradução: Adriana de Almeida, Flavia Ferreira dos Santos e Mônica Iglesias de Cirone.
- FRAGA, Alex Branco; GONZÁLEZ, Fernando Jaime. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Editora Phorte, 2005. 3ª. ed.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Lutas, capoeira e práticas corporais de aventura.. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 4. 138 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo.. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . E Práticas Corporais e a organização do conhecimento: esportes de invasão: basquetebol, futebol, futsal, handebol, ultimate frisbee.. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. 326 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. . "Entre o "não mais" e o "ainda não": pensando saídas do não-lugar da EF escolar II. Cadernos de Formação RBCE, v. 1, p. 10-21, 2010.
- GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. . Entre o "não mais" e o "ainda não": pensando saídas do não-lugar da EF escolar I. Cadernos de Formação RBCE, v. 1, p. 9-24, 2009.
- HILDEBRAND-STRAMANN, Reiner. Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física. Ijuí: Ed, Unijuí, 2013.
- KUNZ, Elenor (Org.) Didática da Educação Física 4: Educação Física e esportes na escola. Ijuí: Ed. Unijuí, 2016.
- KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí, RS: Ed. da UNIJUÍ, 2014. 8ª. ed.
- KUNZ, Elenor (Org.) Didática da Educação Física 1. Ijuí: Ed. Unijuí, 2013. 5ª. ed.
- KUNZ, Elenor (Org.) Didática da Educação Física 2. Ijuí: Ed. Unijuí, 2012. 4ª. ed.
- KUNZ, Elenor. Educação física: ensino & mudanças. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 2012. 3ª. ed.
- LARROSA, Jorge (Org.). Elogio da Escola. Tradução Fernando Coelho. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017. (Coleção Educação: Experiência e Sentido).
- MAFFEI, Willer Soares. Introdução à formação em educação física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, c2006. 3. ed.
- MOREIRA, A. F. A.; CANDAU, V. M. Currículo, conhecimento e cultura. Ministério da Educação. Secretaria de Educação, Brasília, 2008.
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios. São Paulo: Cortez, 2008.
- MOURA, Dácio G.; BARBOSA, Eduardo F. Trabalhando com projetos: planejamento e gestão de projetos educacionais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. 8ª. ed.
- ROJAS, Paola Neiza Camacho. Aspectos pedagógicos do atletismo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- SANTOS, Suzana (Org.). Gestão Pedagógica. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.
- SOUZA, Maria Antônia de. Educação de jovens e adultos. Curitiba: Editora InterSaberes, 2012.
- VAN DE GRAAFF, Kent M. Anatomia Humana. q942. [Tradução da 6ª. ed. original e revisão científica Nader Wafae]. Barueri, SP: Manole, 2003.
- VILLAS BOAS, Benigna (Org.). Avaliação: interações com o trabalho pedagógico [livro eletrônico]. Campinas, SP: Papyrus, 2018.
- WINTER, Edna Magali; FURTADO, Waléria. Didática e os caminhos da docência. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Conteúdos Programáticos:

Ciências: Água: ciclo biogeoquímico; funções no organismo; funções no ecossistema; doenças relacionadas à água. Solos: tipos, importância, formação; doenças relacionadas ao solo. Rochas: tipos, como se formam, características. Atmosfera: partes, características, doenças relacionadas ao ar. Terra: partes, como se organizam; funções, características. Ecologia: ciclos biogeoquímicos; relações ecológicas harmônicas e desarmônicas; Poluição, desmatamento, queimadas, extinção de espécies, excesso de produção de resíduos. Biodiversidade da Terra. Importância de cada organismo no ecossistema. Botânica. Fisiologia humana. Citologia: partes e funções da célula; produção de energia; Divisão celular (Mitose, Meiose e Interfase). Histologia animal: tecidos: epitelial; conjuntivo, muscular e nervoso. Zoologia. Anatomia humana. Organismo humano: como se organiza, suas funções, órgãos e sistemas. Biologia a serviço da vida. Biotecnologia. Sustentabilidade. Educação Ambiental. Ensino de Ciências no contexto escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química.

Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme; Movimento retilíneo uniformemente variado; Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras.

Bibliografia Sugerida:

- ALBERTS, B et al. **Fundamentos da Biologia Celular**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- ALVES-MAZZOTTI, A. J., GEWANSZDNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisas quantitativas e qualitativas**. 1. ed. São Paulo: Pioneira, 1998.
- BAIRD, C. **Química ambiental**, 2 ed. Bookman, Porto Alegre, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Lei N.º 9.795, 27 abr. 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. Diário Oficial, Brasília, 28 abr. 1999.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola**. Brasília, DF: MEC/ MMA, 2006.
- CACHAPUZ, A., GIL-PEREZ, D., CARVALHO, A.M.P., PRAIA, J. E VILCHES, A. **A Necessária Renovação do Ensino das Ciências**. São Paulo: Editora Cortez, 2005.
- CAPRA, Fritjof. **A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. Tradução Newton Roberval Eichemberg. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CARVALHO, ISABEL C. M., **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. São Paulo: Cortez, 2006.
- CHASSOT, A. Alfabetização científica – **Questões e desafios para a educação**. Ijuí: Unijuí, 2000.
- COOPER, GM. **A célula - Uma abordagem molecular**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- DIAS, G. F. **Educação ambiental: princípios e práticas**. São Paulo: Global, 1998.
- _____. **Pegada ecológica e sustentabilidade humana**. São Paulo: Gaia, 2002.
- FOLADORI, G. **Limites do desenvolvimento sustentável**. Campinas: Unicamp, 2001.
- GASPAR, Alberto. **Física**. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- GOTELLI, N.J. **Ecologia**. Editora Planta, Londrina, 2007.
- GRIFFITHS, AJF; MILLER, JH; SUZUKI, DT; LEWONTIN, RC; GELBART, WM. **Introdução à Genética**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- GUATARRI, Felix. **As três ecologias**. Campinas: Papyrus, 1990.
- KNIGHT, Randall D. **Física: uma abordagem estratégica**. v. 1 a 4, 2ª Ed. São Paulo: Bookman Companhia, 2009.
- KRASILCHIK, M., MARANDINO, M. **Ensino de Ciências e Cidadania**. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2004.
- LAYRARGUES, P. P. **Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito?** Revista Proposta, Rio de Janeiro:1997.
- LEGAN, Lucia. **A escola sustentável: a ecoalfabetização pelo ambiente**. Pirenópolis, GO: Ipec; São Paulo: Imprensa Oficial, 2007.
- LOPES, A. C. **Conhecimento escolar: ciência e cotidiano**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999.
- LOPES, A. C., MACEDO, E. (orgs.). **Currículo de ciências em debate**. Campinas: Papyrus, 2004.
- MASTERTON, SLOWINSKI, STANITSKI, **Princípios de Química**, 6 ed. LTC, Rio de Janeiro, 1990.
- MATURANA, H.e VARELA, F. **A árvore do conhecimento**. Campinas/São Paulo: Dsy, 1995.
- MÁXIMO, Antonio; ALVARENGA, Beatriz. **Física – volume único**. São Paulo: Scipione, 2008.
- MORIN, Edgard. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000.
- NUSSENZVEIG, H. Moisés. **Curso de Física Básica**. v. 1 a 4. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1997.
- PERUZZO, F.M.; CANTO. E.L., **Química na abordagem do cotidiano**. volume 1, 4ª edição, ed moderna, São Paulo, 2006
- PRIMACK, RB; RODRIGUES, E. **Biologia da conservação**. Londrina: Vida, 2001.
- RANDALL, D; WARREN, B; RATHLEEN, F. **Fisiologia animal: mecanismos e adaptações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- RAVEN, PH; EVERT, RF; EICHHORN, SE. **Biologia Vegetal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- RICKLEFS, R.E. **A Economia da Natureza**. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.
- SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos (coord.), **Química & Sociedade**, vol. único, São Paulo: Nova Geração, 2005.
- SANTOS, F. M. T. & GRECA, I. M. (org). **A pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias**. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006.
- TEIXEIRA, M.M.(org.). **Ensino de Ciências - Pesquisas e reflexões**. São Paulo: Holos Editora Ltda, 2006.
- TIPLER, Paul A.; LLEWELLYN, Ralph A. **Física Moderna**. 3 Ed. - Ed. LTC, 2001.
- TOWNSEND, C. R., M. BEGON E J. L. HARPER. **Fundamentos em Ecologia**. 2ªed. Artmed, Porto Alegre, 2006.
- USBERCO, João; Salvador, Edgard. **Química Geral**. 12ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- WEISSMANN, H. **A didática das ciências naturais: contribuições e reflexões**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdos Programáticos:

Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. O meio natural: movimentos terrestres, elementos de Geologia, Geomorfologia e Hidrologia. Paisagens naturais. Dinâmica climática. Domínios Morfoclimáticos. Biomas e a degradação ambiental. Sustentabilidade Ambiental. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Setores da economia. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização. Os blocos econômicos e as perspectivas geopolíticas atuais. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar.

Bibliografia Sugerida:

- AB'SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7 ed. São Paulo: Ateliê, 2012.
- ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio B. Fronteiras da globalização: Geografia geral e do Brasil. 3 ed. São Paulo: Ática, 2007.
- CALLAI, Helena Copetti. A Geografia no Ensino Médio. Revista Terra Livre, São Paulo - Associação dos Geógrafos Brasileiros, n.14, 1999.
- CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella. Coleção Athos Geografia. São Paulo: FTD, 2014 – 1ª edição.
- CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al.(org.). Ensino de Geografia. 11 ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al (org.). Geografia em Sala de Aula: Práticas e Reflexões. Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 1998.
- CAVALCANTE, Márcio Balbino. Convite à Geografia. João Pessoa, 2008.
- COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lygia. Geografia Geral: O espaço natural e socioeconômico. São Paulo: Moderna, 2005.
- DELORE, Cesar Brumini (editor). Coleção Araribá Plus Geografia. São Paulo: Moderna, 2014 – 4ª edição.
- FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica. Nova Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- FITZ, Paulo Roberto. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. HAESBAERT, Rogério;
- KAERCHER, Nestor André. Desafios e utopias do ensino de Geografia. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1998.
- MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da cartografia - Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- MENDONÇA, Francisco; DANNI-OLIVEIRA, Inês M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: Pequena História Crítica. 21 ed. São Paulo: Annablume, 2007.
- MOREIRA, Igor. Construindo o Espaço. Vários volumes. São Paulo: Ática, 2003.
- MOREIRA, Ruy. O discurso do avesso – para a crítica da geografia que se ensina. São Paulo: Contexto, 2014.
- REGO, Nelson; SUERTEGARAY, Dirce; HEINDRICH, Álvaro (org). Geografia e geração de Ambiências. Porto Alegre: Editora Universidade UFRGS, 2000.
- ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. 2 ed. São Paulo. Edusp, 1996.
- SCHÄFFER, Neiva Otero et. al. (org.). Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula. Porto Alegre: Ufrgs, 2003.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro, Record, 2001.
- SANTOS, Milton. Técnica Espaço Tempo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SENE, Eustáquio; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2008 – 3ª edição.
- TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: FTD, 2013 – 2ª edição.
- TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. Coleção Prismas Geográficos. São Paulo: FTD, 2016 – 1ª edição.
- THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil. Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.
- TONINI, Ivaine Maria et al. (org). O Ensino da Geografia e suas Composições Curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdos Programáticos:

Conceito de Pré-História, períodos e modos de vida. Política, economia, sociedade e cultura na antiguidade oriental e ocidental. As origens do cristianismo e a religiosidade na Idade Média. Os reinos “bárbaros”. A sociedade feudal. Formação e consolidação dos Estados-nações. Os “Renascimentos” e a expansão marítima europeia. O Iluminismo, as revoluções inglesa e francesa, a Revolução Industrial. I e II Guerras Mundiais: contexto e aspectos dos conflitos. O mundo durante e depois da Guerra Fria. As crises no oriente médio. Os reinos africanos anteriores a chegada dos europeus. A América pré-colombiana, os processos de colonização e independência. Aspectos sociais, econômicos e políticos do Brasil imperial e republicano. A história, seu ensino, usos, conceitos, métodos e teorias.

Bibliografia Sugerida:

- BASCHE, Jérôme. **A civilização feudal: do ano mil à colonização da América**. São Paulo: Globo, 2006.
- BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina**. São Paulo: Ed. da USP, 1998. 5 v.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de história: fundamentos e métodos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Novos domínios da História**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- CORSETTI, Berenice et al. **Ensino de história: formação de professores e cotidiano escolar**. Porto Alegre: EST, 2002.
- FAUSTO, Bóris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1995.
- FLORES, Moacyr. **História do Rio Grande do Sul**. 8ª ed. Porto Alegre: Ediplat, 2006.
- FONSECA, Selva Guimarães; ZAMBONI, Ernesta (orgs.). **Espaços de formação do professor de história**. Campinas: Papirus, 2008.
- FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados**. 13. ed., rev. e ampl. Campinas, SP: Papirus, 2012.
- KERN, Arno Alvarez (Org.). **Arqueologia pré-histórica do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997.
- LAMBERT, Peter; SCHOFIELD, Phillipp (orgs.) **História: introdução ao ensino e a prática**. Porto Alegre: Penso, 2011.
- MILDER, Saul Eduardo Seiguer (org.). **Educação patrimonial: perspectivas**. Santa Maria: UFSM – LEPA, 2005.
- PANIZ, Marcello Giacomoni; PEREIRA, Nilton Mullet (orgs.). **Jogos e ensino de história**. Porto Alegre: EVANGRAF, 2013.
- PERRY, Marvin. **Civilização ocidental: uma história concisa**. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- PINSKI, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.
- ROCHA, Helenice; MAGALHÃES, Marcelo; CONTIJO, Rebeca. **A escrita da história escolar: memória e história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- SILVA, Alberto da Costa e. **A enxada e a lança: a África antes dos portugueses**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: EDUSP, 1992.
- VIZENTINI, Paulo Fagundes. **As guerras mundiais (1914-1945): o desafio germano-japonês à ordem anglo-americana**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2003.
- VIZENTINI, Paulo Fagundes. **Oriente Médio e Afeganistão um século de conflitos**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Conteúdos Programáticos:

Text Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms and tenses. Phrasal Verbs. Phrases, clauses and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change.

Bibliografia Sugerida:

- CELCE-MURCIA, M; LARSEN-FREEMAN, D. **The Grammar Book**. 3rd Edition. USA: Heinle & Heinle Publishers, 2016.
- MURPHY, R. **English Grammar in Use: intermediate students**. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1994.
- REDMAN, S. **English Vocabulary in Use: pre-intermediate & intermediate**. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1997.
- SWAN, M.; WALTER, C. **The Good Grammar Book**. São Paulo: Oxford do Brasil, 2001.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE MÚSICA**

Conteúdos Programáticos:

Planejamento. Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação escolar. Criatividade. Ensino e aprendizagem em Arte. Metodologia de ensino de Arte. Arte na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Linguagem musical. Parâmetros sonoros. Teoria musical. Figuras rítmicas e notação musical. Apreciação musical: tipos de escuta. Pulsação musical. História da Música. Métrica musical. Arranjo e composição musical.

Bibliografia Sugerida:

BARENBOIM, Daniel; SAID, Edward W. **Paralelos e paradoxos: reflexões sobre música e sociedade**. São Paulo: Editora Schwarcz LTDA, 2003.
BECKER, Fernando (coord.) et al. **Função simbólica e aprendizagem**. Porto Alegre: EDUCAT, 2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte**. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.
CARVALHO, Any Raquel. **Contraponto modal: manual prático**. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto : Novak Multimedia: 2000.
COELHO, Helena de Souza Nunes Whöl. **Técnica vocal para coros**. São Leopoldo: Sinodal, 1994.
FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. **Arte na educação escolar**. São Paulo: Cortez, 1992.
_____. **Metodologia do ensino de arte**. São Paulo: Cortez, 1993.
HARNONCOURT, Nikolaus. **O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
KIEFER, Bruno. **História da música brasileira, dos primórdios ao início do séc. XX**. Porto Alegre: Movimento, 1997.
PAQUAY, L., PERRENOUD, P., ALTET, M., CHARLIER, E. **Formando professores profissionais: Quais estratégias? Quais competências?** 2ª edição. Porto Alegre: Artmed. 2001.
PERRENOUD, P. **Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar**. Porto Alegre, Artmed. 2004.
PREDEBON, José. **Criatividade: Abrindo o lado inovador da mente: um caminho para o exercício prático dessa potencialidade, esquecida ou reprimida quando deixamos de ser crianças**. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2005.
SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. **Compreender e transformar o ensino**. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.
SCHAFER, Murray R. **O ouvido pensante**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.
SWANWICK, Keith. **Ensinando música musicalmente**. São Paulo: Moderna, 2003.
TAVARES, Isis Moura. **Linguagem da música**. Curitiba: Ibpex, 2008.
ZAGONEL, Bernadete. **Arte na educação escolar**. Curitiba: Ibpex, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TESOUREIRO

Conteúdos Programáticos:

CONTABILIDADE SOCIETARIA: Patrimônio e Variações Patrimoniais: Princípios de Contabilidade; Plano de Contas; Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstrativo Fluxo de Caixa, Demonstrativo do Valor Adicionado. Critérios de Avaliação de Componentes Patrimoniais; Registro de Operações Típicas de Empresa Privada. Depreciação, amortização e exaustão. Conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. Provisões.
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Noções de Orçamento Público: Conceitos. Princípios Orçamentários. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual. Estágios da Execução da Despesa Orçamentária Pública na Forma Prevista na Lei nº 4.320/64: empenho, liquidação e pagamento. - Lei de Responsabilidade Fiscal e Alterações (Lei Complementar nº 101/2000): definição e considerações gerais; planejamento, receita, despesa, transparência e controle da gestão fiscal. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – Capítulos I, II, III, IV, V e VI. - Pregão Eletrônico. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Função, Autoridade e Alcance da Estrutura Conceitual. Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. Características Qualitativas. Entidade que Reporta a Informação Contábil. Elementos das Demonstrações Contábeis. Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis; Apresentação de Informação no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - partes I, II, III, IV e V: Procedimentos Contábeis Orçamentários. - Procedimentos Contábeis Patrimoniais. - Procedimentos Contábeis Específicos. - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.. Código Tributário Municipal do Município de Saldanha Marinho.

Bibliografia Sugerida:

CPC – Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
FIECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 7ª Edição.
Código Tributário Municipal do Município de Saldanha Marinho/RS. Lei Municipal nº 137, de 07/12/1990. Disponível em

<http://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7839&cdDiploma=19900137&NroLei=137&Word=codigo%20tributario&Word2=>

Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

AUTODECLARAÇÃO

Nome do Candidato	
Cargo Público Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Nº do RG	
Nº do NIS	
Nome da Mãe	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 03/2018 do Município de Saldanha Marinho/RS, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135/2008, bem como que minha renda familiar per capita é de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.

Encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no Cadastro Único;
- declaração que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo (este Anexo preenchido e assinado).

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 2018.

Assinatura: _____